



## **Comitê Técnico traz importantes novidades para a Classe**

Na abertura dos trabalhos da 6ª reunião do Comitê Técnico do SINDICOMIS/ACTC do ano, realizada no dia 27 de outubro de 2017, o presidente das Entidades Luiz Ramos anunciou duas importantes novidades para as empresas associadas. A primeira delas refere-se à formação de uma equipe interna do Sindicato, que terá como objetivo ajudar as empresas associadas a entrarem na cadeia da certificação dos despachantes aduaneiros como Operadores Econômicos Autorizados - OEA. “A custos bastante suaves uma equipe de especialistas irá estruturar, formalizar e inclusive sugerir os ajustes necessários para a inclusão das empresas no sistema. Informando que a partir de novembro as empresas interessadas deverão ligar para a secretária do Sindicato para fazer o seu agendamento.

A segunda novidade trata da ampliação da base de representação do SINDICOMIS, que passará de estadual para nacional, a partir do próximo ano, contando com o apoio da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - Fecomercio e da Confederação Nacional do Comércio – CNC. Em razão da mudança, a Entidade já está articulando parcerias com vistas a atuar com mais ênfase em defesa dos interesses da classe. Uma das parcerias, inclusive, é com a Associação de Usuários dos Portos - Usuport-RJ, cujo presidente, André de Seixas foi um dos palestrantes da reunião.

## **Ações de inconstitucionalidades que beneficiam a classe**

Na sequência, o consultor Jurídico do SINDICOMIS/ACTC, Oswaldo Gonçalves de Castro Neto falou sobre duas ações de inconstitucionalidades que trarão benefícios para a categoria: o primeiro caso é da cobrança exacerbada da taxa Siscomex que, em 2011 sofreu por Portaria do Ministério da Fazenda um aumento de mais de 500%, aumento este muito superior à variação de preços do mercado, que ficou em 136% no período de 1998 a 2011. Ainda, esclarece que o aumento de tributos, na forma da Constituição, só pode ser feita por Lei. A Justiça Federal de Santa Catarina reconheceu a inconstitucionalidade do aumento da taxa SISCOMEX e a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal irá julgar em breve caso semelhante.

O segundo caso de inconstitucionalidade é o da cobrança de Imposto de Importação sobre a Reimportação de mercadorias, ainda que descumprido regime de exportação temporária. A 2ª Turma Estendida do Tribunal Regional Federal da 4ª Região reconheceu que o Campo de Incidência do Imposto de Importação são produtos estrangeiros. Assim, é inconstitucional o pagamento de imposto de importação sobre produto nacional que retorna do exterior, independentemente do regime de exportação temporária.

## **Usuport-RJ potencial parceiro de lutas pela classe**

O presidente da Associação de Usuários dos Portos - Usuport-RJ, André de Seixas, falou em seguida sobre as ações e os resultados obtidos pela entidade desde que iniciou suas atividades, em 2012, ainda de maneira informal, sendo oficialmente constituída em 2015, quando intensificou sua atuação em favor dos usuários dos portos.

Durante sua apresentação Seixas fez várias críticas à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, principalmente quanto à falta de regulamentação, mas afirmou que, em seu entendimento, “a agência reguladora é o caminho para o desenvolvimento do comércio exterior brasileiro, embora precise ainda aperfeiçoar seus serviços”.

O presidente da Usuport-RJ direcionou sua fala para seis relevantes tópicos: demurage de contêineres; exigências de termo de responsabilidade, carga abandonada; dispensa de apresentação do BL original; THC 1 e THC 2, e a Nova Norma da Antaq, a qual foi criticada por Seixas pela falta de notas técnicas voltadas à sociedade e aos demais envolvidos.